



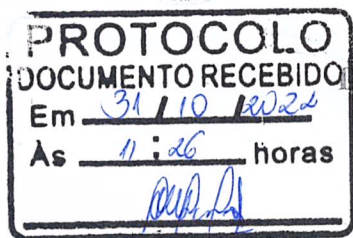
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br



DECRETO Nº 104 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado em 31/10/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012).

RETIFICA O DECRETO Nº 89 DE 13 DE
SETEMBRO DE 2022, DEVIDO ERRO DE
DIGITAÇÃO NO PREENCHIMENTO DO
VALOR REFERENTE AO CANCELAMENTO
DO SALDO INSCRITO EM NOTA DE
AUTORIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piracema,, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando que ocorreu erro de digitação no preenchimento do valor
referente ao cancelamento do saldo inscrito em nota de autorização Global nº 653/2021,
retifica o decreto nº89 de 13/09/2022 e :

DECRETA:

ONDE SE LÊ : Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado
a proceder ao cancelamento do valor residual de RS1.004, (mil e quatro reais cento e oitenta
e quarto reais e onze centavos), inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº
653/2021 de 11/06/2021 sobre o valor de R\$ 82.250,02 (oitenta e dois mil duzentos e
cinquenta reais e dois centavos), referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de
preço sequencial nº 001/2021, da Empresa ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME,
inscrita no CNPJ nº 28.281.457/0001-30, tendo em vista que após análise técnica do Setor de
Fiscalização do Município, ficou constatado a viabilidade técnica e econômica da não
execução dos itens citados e previstos no projeto básico aprovado junto à SEGOV no
momento da celebração do convenio 14910000545/2020.

LEIA-SE: Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder
ao cancelamento do valor residual de RS1.004,90 (mil e quatro reais e noventa centavos),
inscrito na Nota de Autorização de Fornecimento Global nº 653/2021 de 11/06/2021 sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

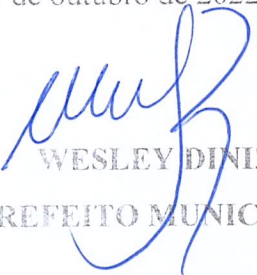
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

valor de R\$ 82.250,02 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos), referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, Tomada de preço sequencial nº 001/2021, da Empresa ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.281.457/0001-30, tendo em vista que após análise técnica do Setor de Fiscalização do Município, ficou constatado a viabilidade técnica e econômica da não execução dos itens citados e previstos no projeto básico aprovado junto à SEGOV no momento da celebração do convenio 14910000545/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 31 de outubro de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

